

**EDITAL 09/2019**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária do Projeto de Extensão Direito e Gênero, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05/04
Inscrição dos candidatos	05/04 a 09/04
Avaliação dos candidatos	10/04
Entrevistas	10/04(das 10h ao 12h e das 14h às 16h) A ordem das entrevistas será divulgada via site e email
Divulgação resultado preliminar	11/04 às 10h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/04 até 24h
Análise Recursos	12/04
Divulgação do Resultado Final	12/04 às 17h

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 05/04/2019 a 09/04/2019 às 24h

**2.2** Horário: 12h (dia 05) às 24h (dia 09)

**2.3** Local: Via e-mail: [artemisdirgen@gmail.com](mailto:artemisdirgen@gmail.com) // Entrevistas: Sala de Reuniões – ao lado da Secretaria do Curso de Direito

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista; Carta de interesses de participação do projeto acrescida de memória acadêmica; Histórico Escolar; Disponibilidade de 12h semanais distribuídas nos finais de manhã de terça a sábado, de acordo com os horários das reuniões do grupo.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da documentação entregue online: Ficha de cadastro do Bolsista (valor 3); compromisso escrito de disponibilidade para trabalho no final da manhã de terça a sábado (valor 3); Carta de interesses no projeto e memória acadêmica (valor 2); Histórico Escolar (valor 2). Pontuação máxima 10,00. Os documentos devem ser entregues no dia da entrevista

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051276	DIREITO E GÊNERO	Direitos Humanos e Justiça – Grupos Sociais Vulneráveis.	Maio a Dezembro.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

**5.2.2** Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.2.3** Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na página do Departamento de História e no respectivo mural.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [artemisdirgen@gmail.com](mailto:artemisdirgen@gmail.com).

Santa Maria, 05 de abril de 2019

*Andrea Nárriman Cezne*  
Dra. Andrea Nárriman Cezne  
Professora do Departamento de Direito  
Universidade Federal de Santa Maria